

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
CAPANEMA



EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005, LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

DIREÇÃO: Jair Canci

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Jhonattan Ricardo Senger

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP: 85.760-000

Fone: (46) 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Neivor Kessler

Vice-Prefeito Municipal: Edemir Zandomênic Junior

Secretário de Administração: Jair Canci

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Airton Marcelo Barth

Secretário(a) de Logística e Contratações Interino: Jair Canci

Secretária de Educação e Cultura: Adriana Magnanti Lassig

Secretário de Esporte e Lazer: Anderson Ricardo Nodari

Secretário(a) da Família e Evolução Social: Izoete Aparecida Walker

Secretário da Fazenda Pública: Alexsandro Noll

Secretário de Infraestrutura e Urbanismo Interino: Jair Canci

Secretário(a) de Saúde: Magaiver Rodrigo Felipsen

Secretário de Viação e Obras: Roque Osmar Pompermaier

Diretor-Geral da SECON: Franconer Minte

Chefe de Gabinete Interino: Jair Canci

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85.760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Dirceu Alchieri - Presidente

Vereador: Geancarlo Denardin - Vice-Presidente

Vereadora: Ivone Maria Natal da Silva - 1º Secretária

Vereadora: Edna Aparecida Tavares - 2º Secretária

Vereador: André Luiz Drebes

Vereador: Edson Wilmsen

Vereadora: Eduarda Soares Tortora

Vereador: Ercio Marques Schappo

Vereador: Jilmar Jablonski

Vereador: Sergio Ullrich

Vereador: Valdomiro Brizola

ATOS LICITATÓRIOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2025

Pregão Presencial nº 9/2024

Data da Assinatura: 30/04/2025.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: PRECISA COMERCIO INDUSTRIAL LTDA.

Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA UTILIZAÇÃO POR TODAS AS SECRETARIAS DO MU-

NICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 3.935.317,00 (Três Milhões, Novecentos e Trinta e Cinco Mil, Trezentos e Dezesete Reais).

Neivor Kessler

Prefeito Municipal

1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 231/2024, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa M.N. WEBER & CIA LTDA.

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa M.N. WEBER & CIA LTDA., CNPJ sob o nº 08.225.417/0001-64, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 14133/2021 e Lei Complementar nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 231/2024, decorrente do processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 39/2024 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 139/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica Reequilibrado o(s) Itens 4 do lote 9, itens 1 e 2 do lote 12 e item 2 do lote 13 da Ata de Registro de Preços 231/2024, gerando um aditivo no valor de R\$ 6.825,75 (Seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos) conforme abaixo:

Lote	Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade Licitada	Valor antes do Reequilíbrio	Quantidade do Reequilíbrio	Valor unitário após Reequilíbrio de valores R\$	Valor do aditivo R\$
9	4	BISCOITO SALGADO INTEGRAL, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 350G, NO MÍNIMO	PCT	450,00	6,43	400,00	7,23	320,00
12	1	CAFÉ SOLÚVEL INSTANTÂNEO, ACONDICIONADO EM FRASCOS DE 200G, COM ASPECTO, COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM ORIGINAL BEM FECHADA COM TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS E SELO ABIC.	UN	300,00	19,10	290,00	28,99	2.868,10
12	2	CAFÉ TORRADO E MOÍDO ACONDICIONADO EM PACOTE DE 500G, COM ASPECTO, COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM ORIGINAL BEM FECHADA COM TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS E SELO ABIC.	UN	1.200,00	17,88	1.140,00	20,99	3.545,40
13	2	AÇÚCAR MASCAVO ISENTO DE ADITIVOS E CONSERVANTES. EMBALAGEM COM 01 KG, EMBALAGEM VEDADA E RESISTENTE CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	KG	80,00	12,94	75,00	14,17	92,25

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 30 do mês de abril de 2025.



NEIVOR KESSLER
Prefeito Municipal

FELIPE MATEUS WEBER
Representante Legal
M.N. WEBER & CIA LTDA
Detentora da Ata

1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço nº 232/2024, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa M.N. WEBER & CIA LTDA.

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa M.N. WEBER & CIA LTDA., CNPJ sob o nº 08.225.417/0001-64, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 14133/2021 e Lei Complementar nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 232/2024, decorrente do processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 39/2024 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 139/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica Reequilibrado o(s) Itens 4 do lote 9, itens 1 e 2 do lote 12 e item 2 do lote 13 da Ata de Registro de Preços 232/2024, gerando um aditivo no valor de R\$ 5.496,77 (Cinco mil, quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e sete centavos) conforme abaixo:

Lote	Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade Licitada	Valor antes do Reequilíbrio	Quantidade do Reequilíbrio	Valor unitário após Reequilíbrio de valores R\$	Valor do aditivo R\$
9	4	BISCOITO SALGADO INTEGRAL, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 350G, NO MÍNIMO	PCT	150,00	6,43	145,00	7,23	116,00
12	1	CAFÉ SOLÚVEL INSTANTÂNEO, ACONDICIONADO EM FRASCOS DE 200G, COM ASPECTO, COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM ORIGINAL BEM FECHADA COM TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS E SELO ABIC.	UN	200,00	19,10	189,00	28,99	1.869,21
12	2	CAFÉ TORRADO E MOÍDO ACONDICIONADO EM PACOTE DE 500G, COM ASPECTO, COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM ORIGINAL BEM FECHADA COM TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS E SELO ABIC.	UN	1.200,00	17,88	1.122,00	20,99	3.489,42
13	2	AÇUCAR MASCADO ISENTO DE ADITIVOS E CONSERVANTES. EMBALAGEM COM 01 KG, EMBALAGEM VEDADA E RESISTENTE CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	KG	3307,00	12,94	18,00	14,17	22,14

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 30 do mês de abril de 2025.

NEIVOR KESSLER
Prefeito Municipal

FELIPE MATEUS WEBER
Representante Legal
M.N. WEBER & CIA LTDA
Detentora da Ata

1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 233/2024, que entre

si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa M.N. WEBER & CIA LTDA.

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa M.N. WEBER & CIA LTDA., CNPJ sob o nº 08.225.417/0001-64, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 14133/2021 e Lei Complementar nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 233/2024, decorrente do processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 39/2024 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 139/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica Reequilibrado o(s) Itens 4 do lote 9, itens 1 e 2 do lote 12 e item 2 do lote 13 da Ata de Registro de Preços 233/2024, gerando um aditivo no valor de R\$ 1.418,37 (Mil, quatrocentos e dezoito reais e trinta e sete centavos) conforme abaixo:

Lote	Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade Licitada	Valor antes do Reequilíbrio	Quantidade do Reequilíbrio	Valor unitário após Reequilíbrio de valores R\$	Valor do aditivo R\$
9	4	BISCOITO SALGADO INTEGRAL, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 350G, NO MÍNIMO	PCT	200,00	6,43	195,00	7,23	156,00
12	1	CAFÉ SOLÚVEL INSTANTÂNEO, ACONDICIONADO EM FRASCOS DE 200G, COM ASPECTO, COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM ORIGINAL BEM FECHADA COM TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS E SELO ABIC.	UN	100,00	19,10	12,00	28,99	118,68
12	2	CAFÉ TORRADO E MOÍDO ACONDICIONADO EM PACOTE DE 500G, COM ASPECTO, COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM ORIGINAL BEM FECHADA COM TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS E SELO ABIC.	UN	1.350,00	17,88	363,00	20,99	1.128,93
13	2	AÇUCAR MASCADO ISENTO DE ADITIVOS E CONSERVANTES. EMBALAGEM COM 01 KG, EMBALAGEM VEDADA E RESISTENTE CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	KG	20,00	12,94	12,00	14,17	14,76

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 30 do mês de abril de 2025.

NEIVOR KESSLER
Prefeito Municipal

FELIPE MATEUS WEBER
Representante Legal
M.N. WEBER & CIA LTDA
Detentora da Ata

1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 286/2024, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa TR INSTALACOES ELETRICAS E AR CONDICIONADO LTDA.

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa TR



INSTALACOES ELETRICAS E AR CONDICIONADO LTDA., CNPJ sob o nº 48.368.808/0001-52, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 286/2024, decorrente do processo de licitação modalidade Dispensa de Licitação nº 47/2024 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 138/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica Aditivado a quantidade o item 1 da Ata de Registro de Preços nº 286/2024, gerando um aditivo no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) conforme abaixo:

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade Licitada acrescida	Valor mensal	Valor do aditivo R\$
1	ALUGUEL DE TRANSFORMADOR TRIFÁSICO DE ENERGIA ELÉTRICA DE 150KVA.	MÊS	1,50	4.000,00	6.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 29 do mês de abril de 2025.

NEIVOR KESSLER
Prefeito Municipal

TIAGO ROGERIO LEDUR
Representante Legal
TR INSTALACOES ELETRICAS E AR
CONDICIONADO LTDA
Detentora da Ata

1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 137/2024, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa A.A.F.A. ASSOCIAÇÃO DOS ARBITROS DO FUTEBOL AMADOR.

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa A.A.F.A. ASSOCIAÇÃO DOS ARBITROS DO FUTEBOL AMADOR., CNPJ sob o nº 35.262.952/0001-68, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 137/2024, decorrente do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 11/2024 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 131/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Prorroga-se a vigência da Ata de Registro de Preços nº 137/2024 pelo prazo de 1 (um) ano, a contar a partir do dia seguinte ao seu vencimento, fica aditivado também sua quantidade conforme prevê a Lei Complementar Municipal nº 14/2024, no Art. 119 §1º. Valor total do aditivo R\$ 324.354,00 (Trezentos e vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta e quatro reais). Foi aplicado o Índice IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade Licitada	Valor Inicial Contratado	Quantidade do acrescida	Valor unitário após aplicação do Índice.	Valor do aditivo R\$
1	EQUIPE DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTSAL COM 2 ÁRBITROS E UM MESÁRIO, COM DURAÇÃO DE 40 MINUTOS NA CATEGORIA ADULTO, COM DOIS TEMPOS DE 20 MINUTOS.	JG	200,00	344,98	200,00	362,50	72.500,00
2	ERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE BASQUETE COM 3 ÁRBITROS DE QUADR A COM 40 MINUTOS E UM MESÁRIO.	JG	100,00	267,50	100,00	281,08	28.108,00
3	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO COM 1 ÁRBITRO 2 BANDEIRINHAS E 1 ANOTADOR, DE 60 MINUTOS COM DOIS	JG	50,00	448,75	50,00	471,54	23.577,00

	TEMPO DE 30 MINUTOS NA CATEGORIA ADULTO.					
4	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO COM 1 ÁRBITRO 2 BANDEIRINHAS E 1 ANOTADOR, DE 90 MINUTOS COM DOIS TEMPO DE 45 MINUTOS NA CATEGORIA ADULTO.	JG	100,00	714,84	100,00	751,14 75.114,00
5	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTEBOL SETE COM 2 ÁRBITROS DE LINHA E UM MESÁRIO DE 50 MINUTOS COM DOIS TEMPOS DE 25 MINUTOS	JG	100,00	350,11	100,00	367,89 36.789,00
6	SERVIÇO DE ARBITRAGEM POR DIÁRIA INDIVIDUAL, JOGOS ESCOLARES, CATEGORI AS DE BASE E OUTROS.	JG	300,00	280,00	300,00	294,22 88.266,00

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 28 do mês de abril de 2025.

NEIVOR KESSLER
Prefeito Municipal

ROBSON BABINSKI
Representante Legal
A.A.F.A. ASSOCIAÇÃO DOS ARBITROS DO
FUTEBOL AMADOR
Detentora da Ata

2º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 137/2024, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa A.A.F.A. ASSOCIAÇÃO DOS ARBITROS DO FUTEBOL AMADOR.

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa A.A.F.A. ASSOCIAÇÃO DOS ARBITROS DO FUTEBOL AMADOR., CNPJ sob o nº 35.262.952/0001-68, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 137/2024, decorrente do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 11/2024 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 131/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Aplica-se o índice IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo no saldo da Ata de Registro de Preços nº 137/2024, valor total do aditivo R\$ 10.361,83 (Dez mil, trezentos e sessenta e um reais e oitenta e três centavos), conforme abaixo:

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade Licitada	Valor Inicial Contratado	Quantidade do acrescida	Valor unitário após aplicação do Índice.	Valor do aditivo R\$
1	EQUIPE DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTSAL COM 2 ÁRBITROS E UM MESÁRIO IO, COM DURAÇÃO DE 40 MINUTOS NA CATEGORIA ADULTO, COM DOIS TEMPOS DE 20 MINUTOS.	JG	200,00	344,98	88,00	362,50	1.541,76
2	ERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE BASQUETE COM 3 ÁRBITROS DE QUADR A COM 40 MINUTOS E UM MESÁRIO.	JG	100,00	267,50	45,00	281,08	611,10
3	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO COM 1 ÁRBITRO 2 BANDEIRINHAS E 1 ANOTADOR, DE 60 MINUTOS COM DOIS TEMPO DE 30 MINUTOS NA CATEGORIA ADULTO.	JG	50,00	448,75	44,00	471,54	1.002,76



4	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO COM 1 ÁRBITRO 2 BANDEIRINHAS E 1 ANOTADOR, DE 90 MINUTOS COM DOIS TEMPO DE 45 MINUTOS NA CATEGORIA ADULTO.	JG	100,00	714,84	81,00	751,14	2.940,03
5	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTEBOL SETE COM 2 ÁRBITROS DE LINHA E UM MESÁRIO DE 50 MINUTOS COM DOIS TEMPOS DE 25 MINUTOS	JG	100,00	350,11	36,00	367,89	640,08
6	SERVIÇO DE ARBITRAGEM POR DIÁRIA INDIVIDUAL, JOGOS ESCOLARES, CATEGORI AS DE BASE E OUTROS.	JG	300,00	280,00	255,00	294,22	3.626,10

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 28 do mês de abril de 2025.

NEIVOR KESSLER
Prefeito Municipal

ROBSON BABINSKI
Representante Legal
A.A.F.A. ASSOCIAÇÃO DOS ARBITROS DO
FUTEBOL AMADOR
Detentora da Ata

EXTRATO TERMO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 17/2025

Data da Assinatura: 29/04/2025.
Devedor: Município de Capanema-Pr.
Credor: DIDIGÁS - COMÉRCIO DE GÁS E TRANSPORTE LTDA.
Objeto: PAGAMENTO DE GÁS.
Valor total: R\$ 591,13 (Quinhentos e noventa e um reais e treze centavos).

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

EXTRATO DE AUTUAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2025

Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INFORMÁTICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E EVOLUTIVA E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARES (SISTEMAS) PARA GESTÃO DO ISSQN NO MODELO SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE) COM FOCO NA DISPONIBILIZAÇÃO DOS MÓDULOS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E, INTEGRAÇÃO COM O AMBIENTE DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA NACIONAL, DECLARAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS - ELETRÔNICA, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRIBUINTES OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL COM COMUNICAÇÃO COM O DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO DO SIMPLES NACIONAL - DTE-SN, PROCESSAMENTO E CRUZAMENTO DE DADOS DOS ARQUIVOS DA DIMP (DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE MEIOS DE PAGAMENTO), MÓDULO PARA GESTÃO DA FISCALIZAÇÃO, CALCULADORA AINF 4.0, MÓDULO BUSINESS INTELLIGENCE (B.I.), DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO E PROGRAMA DE INCENTIVO FISCAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

Item	Código do produto / serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário (R\$)	Preço máximo total (R\$)
------	-----------------------------	-------------------------	------------	---------	-----------------------------	--------------------------

1	69875	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARES (SISTEMAS) PARA GESTÃO DO ISSQN.	12	MÊS	R\$ 14.000,00	R\$ 28.000,00
2	69876	MÓDULO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E, COM INTEGRAÇÃO AO AMBIENTE DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA NACIONAL, SUPORTE PARA PROGRAMA DE INCENTIVO FISCAL E DECLARAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS - ELETRÔNICA.	12	MÊS	R\$ 6.250,00	R\$ 75.000,00
3	69877	MÓDULO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRIBUINTES OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL, COM INTEGRAÇÃO AO DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO DO SIMPLES NACIONAL - DTE-SN, COM CALCULADORA AINF 4.0.	12	MÊS	R\$ 3.220,00	R\$ 38.640,00
4	69878	MÓDULO DE PROCESSAMENTO E CRUZAMENTO DE DADOS DOS ARQUIVOS DA DIMP (DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE MEIOS DE PAGAMENTO).	12	MÊS	R\$ 4.550,00	R\$ 54.600,00
5	69879	MÓDULO DE DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO (DTE).	12	MÊS	R\$ 3.025,00	R\$ 36.300,00
6	69880	MÓDULO DE GESTÃO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO, COM BUSINESS INTELLIGENCE (B.I.).	12	MÊS	R\$ 4.990,00	R\$ 59.880,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO					R\$ 292.420,00	

Valor Total da Contratação: R\$ 292.420,00 (Duzentos e noventa e dois mil, quatrocentos e vinte reais)

Art. 98. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

- III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;
- c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

Contratante: MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR.
CNPJ: 75.972.760/0001-60.

Contratado: FINTEL SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 07.987.863/0001-43
ENDEREÇO: RUA BALDUINO TAQUES, 159, BAIRRO ESTRELA
CIDADE: PONTA GROSSA PR - CEP: 84040-000
TELEFONE: (42) 33019777
E-MAIL: fintel@fintel.com.br

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 29 de abril de 2025.

Roselia Kriger Becker Pagani
Agente de Contratação / Pregoeira /
Chefe do Departamento de Contratações

EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2025

Inexigibilidade de Licitação Nº 5/2025

Data da Assinatura: 29/04/2025.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: FINTEL SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INFORMÁTICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E EVOLUTIVA E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARES (SISTEMAS) PARA GESTÃO DO ISSQN NO MODELO SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE) COM FOCO NA DISPONIBILIZAÇÃO DOS MÓDULOS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E, INTEGRAÇÃO COM O AMBIENTE DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA NACIONAL, SUPORTE PARA PROGRAMA DE INCENTIVO FISCAL E DECLARAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS - ELETRÔNICA, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRIBUINTES OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL COM COMUNICAÇÃO COM O DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO DO SIMPLES NACIONAL - DTE-SN, PROCESSAMENTO E CRUZAMENTO DE DADOS DOS ARQUIVOS DA DIMP (DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE MEIOS DE PAGAMENTO), MÓDULO PARA GESTÃO DA FISCALIZAÇÃO, CALCULADORA AINF 4.0, MÓDULO BUSINESS INTELLIGENCE (B.I.), DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO E PROGRAMA DE INCENTIVO FISCAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

ZAÇÃO DOS MÓDULOS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E, INTEGRAÇÃO COM O AMBIENTE DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA NACIONAL, DECLARAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS - ELETRÔNICA, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRIBUINTES OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL COM COMUNICAÇÃO COM O DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO DO SIMPLES NACIONAL - DTE-SN, PROCESSAMENTO E CRUZAMENTO DE DADOS DOS ARQUIVOS DA DIMP (DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE MEIOS DE PAGAMENTO), MÓDULO PARA GESTÃO DA FISCALIZAÇÃO, CALCULADORA AINF 4.0, MÓDULO BUSINESS INTELLIGENCE (B.I.), DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO E PROGRAMA DE INCENTIVO FISCAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

Valor total: R\$292.420,00 (Duzentos e Noventa e Dois Mil, Quatrocentos e Vinte Reais).

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 7.831, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Nomeia o Comitê Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da valorização dos profissionais da educação - FUNDEB.

O prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no artigo 123, inciso X, da Lei Orgânica.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 3º e 5º da Lei Municipal nº 1.764, de 16 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Comitê Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB, para mandato até 31 de dezembro de 2026.

§ 1º Representantes do Poder Executivo:

- I - Titular: Andrea da Silva Kraemer;
- II - Suplente: Tatiana Ferrari Ghizoni;
- III - Titular: Rafaela Cristine Zoroteo Bach;
- IV - Suplente: Bibiana Canton.

§ 2º Representantes dos Professores da Educação Básica Pública Municipal:

- I - Titular: Daize Raquel Pereira;
- II - Suplente: Marilene Schneider Godoy.

§ 3º Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas Municipais:

- I - Titular: Vera Kopper Canci;
- II - Suplente: Sandra Mara Lorenzoni Blasi.

§ 4º Representantes dos Serviços Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas Municipais:

- I - Titular: Vera Tatiana Bohn;
- II - Suplente: Júlio Cesar da Rocha.

§ 5º Representantes dos Pais/Responsáveis de Alunos da Educação Básica Pública Municipal:

- I - Titular: Neiva Beatriz Nos;
- II - Suplente: Sheila Karine Pavoski Kunrath;
- III - Titular: Edirlene Terezinha Schimitz;
- IV - Suplente: Aline Ribeiro da Silva Pinto.

§ 6º Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública Municipal:

I - Titular: Dais Freitas de Oliveira;

II - Suplente: Elaine Christ;

III - Titular: Mayara de Sousa Cazweski;

IV Suplente: Juliana Dal Piva.

§ 7º Representantes do Conselho Municipal de Educação (CME):

I - Titular: Salete Hermann Gross;

II - Suplente: Carla Elis Zanatta Brod.

§ 8º Representantes do Conselho Tutelar:

I - Titular: Franciele Aparecida Walter;

II - Suplente: Denise Cristina Kraemer.

§ 9º Representantes das Organizações da Sociedade Civil:

I - Titular: Sonia Wisniewski Konzen;

II - Suplente: Lucilene Voloá;

III - Titular: Louvani Palm;

IV - Suplente: Luana Scheibe.

§ 10. Representantes das Escolas do Campo:

I - Titular: Marcos Gerhard;

II - Suplente: Rosemara Sanches dos Santos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 7.162/2022.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodoviária Ecológica - Estrada Parque do Caminho do Colono**, ao dia 30 de abril de 2025.

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

OUTRAS PUBLICAÇÕES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES.

Dispõe sobre a convocação da 1ª Conferência Municipal de Políticas para Mulheres no município de Capanema - PR.

Considerando o Decreto nº 9.585 de 27 de novembro de 2018, que convoca a V Conferência Nacional de Políticas para Mulheres;

Considerando a Resolução CNAS/MDS Nº 174, de 14 de novembro de 2024 que estabelece as normas gerais para a realização das conferências de assistência social em âmbito nacional, estadual, do Distrito Federal e municipal;

Considerando a Resolução nr.01, de 23 de fevereiro de 2021, que em seu art.1º. adiou a realização da V Conferência Nacional que se restabelescesse a segurança sanitária do país;

CONSIDERANDO a Resolução nº 5, de 15 de dezembro de 2023, que decidiu que a V Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres ocorrerá no ano de 2025;

Considerando a Portaria Ministerial nr.132 do Ministério das Mulheres, de 19 de dezembro de 2024, que definiu que a V Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres acontecerá no mês de setembro de 2025, em Brasília - DF;

Considerando a Resolução Conjunta nr.002/2025 – SEMIPI-PR/CEDM-PR, que convoca a V Conferência Estadual de Políticas para Mulheres.

RESOLVEM:

Art. 1º Convocar a 1ª Conferência Municipal de Políticas para Mulheres de Capanema que realizar-se-á no dia 14 de maio as 14:00 a pré-conferência nas dependências da Secretaria da Família e Evolução Social e no 27 de junho de 2025 a Conferência Municipal no CTG Sentinela da Fronteira situado na Rua Otávio Francisco de Matos 1198, Centro, Capanema-PR; a partir das 13:15 horas e debaterá o seguinte tema: **“AS MULHERES, OS TERRITÓRIOS E AS CIDADES”**.

Art. 2º Instituir a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Políticas para Mulheres do município de Capanema, composta pela Presidente do Conselho Municipal de Políticas para Mulheres e pelos (as) conselheiros (as) e colaboradores:

§ 1º Representantes da Sociedade Civil:

I - Delminde Wons;

II - Natalia Machado;

III - Isabel Dorigon;

IV - Louraine Lazzaron.

§ 2º Representantes do Governo:

I - Izoete Aparecida Walker;

II - Maria Eliane Kessler;

III - Ana Paula Balbe Facin Orso;

IV - Genair Martins Kleinpaul.

Art. 3º A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores para auxiliar na realização da 1ª Conferência Municipal de Políticas para Mulheres.

Parágrafo único. Consideram-se colaboradores instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da administração pública ou da iniciativa privada, entidades da rede socioassistencial, universidades, militantes entre outros.

Art. 4º A Comissão será coordenada pelo Presidente do CPM, e terá como competência:

I - orientar e acompanhar a realização e os resultados da conferência de Políticas para Mulheres;

II - preparar e acompanhar a operacionalização da 1ª Conferência Municipal;

III - propor e encaminhar para aprovação do Colegiado o regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a 1ª Conferência Municipal;

IV - organizar e coordenar a 1ª Conferência Municipal;

V - dar suporte técnico-operacional durante o evento;

VI - manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da 1ª Conferência Municipal;

VII - elaborar relatório final.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 30 de abril de 2025.

Delminde Wons

Presidente do Conselho Municipal

RESOLUÇÃO Nº 03 de 25 de ABRIL de 2025, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Capanema/PR.

Dispõe sobre as deliberações do pleno do Conselho Municipal de Saúde e prescreve as providências que enumera.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, em reunião realizada no dia 28 do mês de março do ano de dois mil e vinte cinco, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1.696/2019 de 18 de junho de 2019;

Considerando seu papel Deliberativo, essencial, na figura de representação máxima da comunidade frente a atuação da Secretaria de Saúde.

Considerando o Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n.º 8080, de 1990 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei

Complementar n.º 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório Anual de Gestão;

Considerando o Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n.º 8080, de 1990 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS n.º 2.135, de 25 de setembro de 2013, que estabelece as diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Pactuação Interfederativa de Indicadores referente ao ano de 2025.

Art. 2º Aprovar a Dispensa de Licitação para aquisição de equipamentos odontológicos.

Art. 3º Aprovar a aquisição de fraldas geriátricas para distribuição gratuita.

Art. 4º Aprovar os Protocolos de Acolhimento, Avaliação e Prescrição de Medicamentos pela Enfermagem.

Art. 5º Aprovar a Programação Anual de Saúde de 2026.

Art. 6º Aprovar o Plano de Aplicação do PROVIGIA.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 30 dias do mês de abril de 2025.

Silvio Carneiro de Souza
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Magaiver Rodrigo Felipsen
Secretário Municipal de Saúde

ATOS LEGISLATIVOS

CÂMARA MUNICIPAL - ESTADO DO PARANÁ
CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2025

A Câmara Municipal de Capanema-PR torna pública a abertura de processo de chamamento público para o CREDENCIAMENTO de instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, interessadas na concessão de crédito pessoal, mediante consignação em folha de pagamento, para servidores, bem como agentes políticos, pertencentes à folha de pagamento da Câmara Municipal de Capanema, sendo que o edital e os anexos estarão disponíveis no endereço eletrônico: www.capanema.pr.leg.br, na área de licitações.

O interessado deverá apresentar, exclusivamente por meio eletrônico e-mail: licitacao@capanema.pr.leg.br, a documentação exigida neste edital, para avaliação que será feita pelo Agente de Contratação, juntamente com a Equipe de Apoio, entre os dias 30/04/2025 a 14/05/2025.

Capanema, 30 de abril de 2025.

Dirceu Alchieri

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br